

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 027

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 256/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

Assistente Técnico Operacional	MARCOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assistente Técnico Operacional	MARIA CLEMILDA DA ROCHA LIMA
Assistente Técnico Operacional	MAGNO REIS TEIXEIRA DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	NIEDSON BATISTA DOS SANTOS
Assistente	MAXIMO TOME DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão de Vice-Diretor II da Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e escolas constam na relação abaixo:

Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda	ANGELA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA
Escola Municipal Georgina Altina Viana	VANILZA SOARES DE SOUZA
Escola Municipal Francisco Potiguar Cavalcante	DIONE CONCEIÇÃO JANUÁRIO DA SILVA
Escola Municipal José Horácio de Góis	KATIANA SIQUEIRA RIBEIRO
Escola Municipal Benigna Silva	EDNA MISS LANE SIQUEIRA RODRIGUES
Escola Municipal José Joaquim Sobrinho	LEANDRO ANDRADE SOBRINHO
E.M.Damião Januário	SUZICLEIDE DA SILVA LARANJEIRA
Escola Municipal Lauro Pinheiro da Costa	CLENILDA DUARTE LIMA DA SILVA PINTO
Escola Municipal Maria Penum	MARIA DOS PRAZERES MENDONÇA PINTO

Escola Municipal Vereador Mauricio Fernandes de Oliveira	ANDREA NASCIMENTO DA SILVA BRITO
Escola Municipal Dr.Varela Barca	ANTONIA DE SOUZA FERREIRA LINHARES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão de Vice-Diretor I da Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e escolas constam na relação abaixo:

Escola Municipal José Francisco da Costa	MARIA PRISCILA LOPES CARDOSO RODRIGUES
Centro Educacional Hamilton Rodrigues Santiago Júnior	MARIA ODETE BELARMINO DE SOUZA
Centro Municipal de Ensino Infantil Iracema Nisia de Oliveira	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FERNANDES
Escola Municipal Luiz de França Lima	FLÁVIO RODRIGUES DE CARVALHO ANDRADE
Escola Municipal Genésio Cabral de Macedo	VIVIANE SANTOS ANDRADE
Escola Municipal Maria das Neves Silva	SUZANA CELY DE MEDEIROS FELIPE
Centro de Educação Infantil Maria Odete da Silva	ERIONE EUFLAUSINO DE MACEDO
Escola Municipal Cantinho do Saber	MEIZE LIMA DA CUNHA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes, e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	FRANÇOALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assistente Técnico Operacional	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA SUELI QUIRINO LOPES FERREIRA para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Vereador Aildo Mendes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEVERINA RAMOS LOPES PINHEIRO para exercer o cargo de Diretora I da Creche Municipal Luzenildo Bezerra Silva, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Assistente Técnico Operacional	MATHEUS FELIPE PEREIRA LIMA ROCHA
Assistente Técnico Operacional	FÁBIO ALVES NICÁCIO
Assistente	NIELSON BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILVANIR DE MELO OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo de Vice-Diretor I da Escola Municipal Vicente de França, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

Assistente	EDINALVA DA SILVA LEMOS
Assistente	MARIA EDNA DE FREITAS MAURÍCIO SANTOS
Assistente	DANIELLE SILVA PEREIRA
Gerência de Unidade Básica de Saúde	RODOLFO SILVA DE MELO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

Altera a composição da Comissão Especial de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Concurso Público que foi instituída através da Portaria nº920/2017, incluindo as Servidoras ANA CARINA ALVES DE SOUSA e MARIA MARLUCE DE PAULA, na qualidade de membros, em substituição às servidoras LAURIANA MARTINS DOS SANTOS e CINTIA DE FARIA MAIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA TEREZA DE JESUS SILVA para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Dr.Varela Barca, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAXWELL FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenação Geral de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ARNAUD ALVES FARIAS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DO SOCORRO PAULA DE MELO para exercer o cargo de Diretora I da Escola Municipal Maria Rufina de Lima, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO para exercer o cargo de Coordenadoria do Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELAYNE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Vice-Diretor I da Creche Municipal Padre Theisen, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício NA Secretaria Municipal de Saúde:

Assistente Técnico Operacional	ALEXSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
Assistente Técnico Operacional	EVANIA DA SILVA PESSOA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSEANE KARLA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenadoria de Mobilização e Articulação Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RIVANALDO GOMES DE SOUZA para exercer a função de Subcoordenadoria de Informação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias de nº239 e 242 de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELE SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELA KARINE NASCIMENTO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OSMAN FELICIANO BEZERRA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA LIONAIDE PEREIRA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2019, de 08 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº. 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO ANTÔNIO PEREIRA DIAS para exercer o cargo de Assessor Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GRALCIO BRUNO DA SILVA do cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RANIERE GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GRALCIO BRUNO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLAUDIA LUIZA DE SOUZA SANTOS para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes, e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	MONICA SOARES DE LIMA COSTA
Assistente Técnico Operacional	DANIELY LIMA DA SILVA
Assistente	EDNA MARIA DE MELO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAILSON PEREIRA DE AGUIAR para exercer o cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 260/2019-A.P., de 07 de Fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 162/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ALAN ANGELO BEZERRA, Matrícula 11104, Instrutor de Informática, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 07 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2019-SEMA, de 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 022/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOÃO DE DEUS PEREIRA, Matrícula 4811, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 21.01.2019 à 30.01.2019, devendo retornar as suas funções em 31 de Janeiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2019-SEMA, de 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 022/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º- Conceder a EDIVÂNIA PIMENTA DE OLIVEIRA, Matrícula 5137, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.01.2019 à 31.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 01.02.2019 à 16.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 17 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2019-SEMA, de 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 022/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSEFA PEGADO DE ARAÚJO, Matrícula 5449, de 01.02.2019 à 01.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2019-SEMA, de 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 022/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA LÚCIA SOUZA VALE, Matrícula 11746, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 30.01.2019 à 08.02.2019, devendo retornar as suas funções em 09 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1807200006.082/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E A EMPRESA RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS HIGIÊNICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN nomeador pela Portaria n.º 05/2019, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal-RN, CEP 59.070-600, tel. 3292-8000, e-mail: licitação@prontomedica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio, Rodrigo Fernandes de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.699.099, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/RN, e do CPF n.º 035.251.824-30, residente e domiciliado em Rua Jaguarari, n.º 5250, Apto. 1002, Bloco 01, Condomínio Green Towers, Candelária, Natal-RN, CEP 59.064-500 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018, Processo N.º 1807200006 oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 48/2018, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal n.º 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será o Secretário Municipal de Saúde, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certificado das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certificado do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto à aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras Higiênicas listadas no quadro abaixo, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º 074/2018, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
01	Cadeira de Rodas: Estrutura tubular metálica ¾"; Rodas direcionais à Frente de 6" – pneus maciço; Apoio para os pés de polipropileno, individuais e articulados; Apoio de braços em polipropileno; Assento e encosto em nylon preto; freios bilaterais tipo esticador; Eixos montados sob buchas de nylon; Pneus maciço ou inflável. Marca do fabricante e especificações técnicas.	150	UN	371,00	55.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O Prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou pedido;

2.2. Os equipamentos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura

Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	007 – Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	0.170 – Programa de Assistência a Pessoa com Deficiência
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição
FONTE DE RECURSO	1001- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros dos da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 15º (décimo quinto) dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 deste contrato.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens solicitados;

b) O número da Nota de Empenho;

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes

de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93;

8.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA RESOLUÇÃO 24/2017 DO TCE/RN

10.1 O Gestor do Contrato fica obrigado a atender as seguintes obrigações, conforme estabelecido na Resolução TCE/RN nº 32/2016, Alterada pela Resolução TCE/RN nº 24/2017, em observância ao Art. 5º da Lei 8.666/93, consignados no Decreto Municipal nº 806/2018.

Parágrafo Primeiro – Fica o (a) (senhor (a)/comissão) IVANALDO RAMOS ALVES – COORD. CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, MAT. 6756 ou KATIA SILENE DA SILVA MELO SANTOS – COORD. DE ATENÇÃO BÁSICA, MAT. 11.967, designados através do ato administrativo Portaria nº 001/2019-SMS responsável (eis) pelo certificado da (s) nota (s) fiscal(s) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme modelo constante do anexo II do Decreto Municipal nº 806/2018

Parágrafo Segundo – Para este contrato fica o(a) (senhor(a)/comissão) JALMIR SIMÕES DA COSTA designado através do ato administrativo Portaria nº 001/2019 responsável(eis) pelo atesto de liquidação junto ao ato de certificação como também o adimplimento legal do processo de pagamento correspondente da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme modelo constante do anexo I do Decreto Municipal nº 806/2018.

Parágrafo Terceiro – Fica o órgão gestor responsável quando do atesto e certificação da(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços verificar se o fornecedor encontra-se com sua regularidade fiscal e trabalhista em dia.

Parágrafo Quarto – A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá obrigatoriamente ser juntada a(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento de bens ou pela prestação de serviços quando do atesto pelo(a) (servidor(a)/comissão) mencionado no parágrafo terceiro desta cláusula, pela contratada com fulcro no Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal e disposto no item ___ do presente contrato.

Parágrafo Quinto- Gestor do contrato que nesse caso deve ser o responsável pela assinatura do contrato, conforme Art. 5.º do Decreto Municipal 806/2018.

Parágrafo Sexto: Os prazos para o atesto de liquidação, devem ser observados os termos do Art. 11 do Decreto Municipal 806/2018 sendo os seguintes:

a) Até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 032/2016 TCE-RN e também nos §§ 2.º e 3.º do art. 3.º deste Encarte Regulatório;

b) No máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto de liquidação, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Sétimo: O Local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato ou determinados por Lei e o nome, matrícula e cargo do responsável ou dos responsáveis pelo atesto, devem obedecer os seguintes critérios:

a) O setor competente para recebimento da Nota Fiscal ou Fatura de cobrança e, conseqüentemente, o certificado, será a Secretaria de origem do pedido, através de um servidor ou uma comissão determinada ou instituída através de ato oficial.

b) O Certificado se dará na própria Nota Fiscal ou Fatura após a verificação da entrega do bem ou a realização do serviço, de acordo com o avençado em contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, através da aposição de carimbo no verso com o nome, assinatura e a matrícula do servidor ou servidores responsáveis.

c) A entrega parcial do bem ou da prestação de serviço não será suficiente para o Certificado e, em consequência, não contará prazo, com exceção de serviços que são feitos com base em medições, a exemplo das obras de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 27 de Junho de 1993 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO
 CONTRATADA

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
 1707040046.007.**

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebraram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa NORTE PLACAS IND. E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 08.424.210/0001-19, - DO OBJETO modificação da dotação orçamentária, para o exercício de 2019 conforme segue - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P.

Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências de FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as Atividades do Fundo da Infância e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e manutenção do conselho tutelar e do cmd NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Estruturação e Manutenção da Secretaria do Idoso NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC PROGRAMA DE TRABALHO

2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Fortalecimento do Controle Social-IGDSUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programas do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviços da proteção social especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Primeira Infancia do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos – DATAASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019.
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 Secretário Municipal de Comum. Social e Eventos
 P/Contratante

EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2016

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.544.298/0001-09. - DO OBJETO modificação doa dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato, para o exercício de 2019 conforme segue - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. do Fundo M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1211: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATAASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 p/ contratante
 ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E DIDADANIA
 P/ contratante
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 p/ contratante

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. - HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 Valor Total da Contratação R\$ 1.076.172,12 (um milhão, setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019.
 MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Infra Estrutura

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, II do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 001/2019, praticado por esta Municipalidade, em favor da K C M DOS REIS ALMEIDA - ME, CNPJ 14.111.028/0001-00, destinado aquisição de fogos de artifício destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de comunicação social e Eventos por ocasião da realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, no valor global de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019.
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802220015.046/2019

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Defesa Social, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2019. Emanuel Cavalcante Lisboa - p/ contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada
 Republicado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, para a aquisição do produto "gaze embebida em óleo dermatoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais), vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca, tamanho 7,5x40 com 10ml de óleo cada", (PIELSANA GAZE RAYON EMBEBIDA EM AGE, COPAÍBA E MELALEUCA), para utilização nas Unidades Básicas de Saúde no tratamento de pacientes especiais, indicados pelo médico do Programa Saúde da Família, a serem adquiridas junto a empresa R & N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.712.102/0001-11, com endereço à Rua Professor Luiz Carlos Teixeira, n.º 211, Lagoa Nova, Natal/RN,. O custo para a aquisição do referido produto é no valor unitário de R\$ 14,69, totalizando o valor global de R\$ 220.350,00 para o fornecimento de 15.000 unidades, ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019**

O Pregoeiro da PMSG/RN, torna público, que no próximo dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a aquisição de medicamentos, cujos recursos são advindos do Termo de Convênio nº 097/2018-SESAP, e do orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO N.º PP 079/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços locação de banheiros qu1350ímicos a serem utilizados em eventos sociais promovidos pelo município e nas feiras livres das comunidades de Jardim Lola, Amarante, Novo Amarante, Centro

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 20.283.607/0001-33 - Valor Total da Contratação R\$ 175.500,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e quinhnetos Reais).

Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ BASILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802220015.046/2019

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Defesa Social, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2019. Emanuel Cavalcante Lisboa - p/ contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802220015.070/2019

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 25.780,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2019. Jalmir Simões Da Costa - p/ contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/ESPORTE

PORTARIA Nº 03/2019 GS/SEMJEL

Designa comissão responsável pelo controle das despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Comissão responsável pelo controle das despesas fixas com: Água, Energia, Telefone e outras despesas como materiais de limpeza, expediente entre outros. No âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, sob a presidência do primeiro

Artigo 2º - Essa comissão fará relatórios bimestrais para acompanhamento das despesas e também apresentar soluções de otimização dos recursos e diminuição dessas despesas fixas.

I. Jane Cleide de Oliveira - Mat. 010617

II. José Oliveira de Lima - Mat. 019922

III. Claudio Henrique da Silva - Mat. 006818

IV. Rodrigo Dantas de Lima - Mat. 011682

V. Raimundo Pereira de Freitas - Mat. 019623

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 04/2019 G.S/SEMJEL

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando, a necessidade de disciplinar, organizar, gerenciar e promover os mais diversos eventos organizados por esta Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Artigo 1º - Sob a presidência do primeiro nome abaixo relacionado, criar a Comissão Permanente de Eventos, com o objetivo de organizar, promover e gerenciar eventos pertinentes a esta Secretária no âmbito desta Municipalidade.

Artigo 2º - Ficará a cargo do presidente ora nomeado, em consonância com o Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação Geral de Administração, convocar extraordinariamente quantos membros sejam necessários para integrar a presente Comissão em determinados eventos, sob Presidência do primeiro relacionado abaixo.

Comissão Permanente de Eventos:

I. Jane Cleide de Oliveira – Mat. 010617

II. Rayane Rocha da Silva – Mat. 011012

III. José Leonilson do Nascimento – Mat. 010353

IV. Breno Alves da Silva – Mat. 012207

V. Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira – Mat. 006715

VI. Gesiane Tenório da Silva – Mat. 020242

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos que foram convocados, e, não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, após a data de publicação 05 dias úteis do mês de janeiro de 2019, no horário das 08h às 12h, para apresentar os documentos solicitados.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

Class	Nome do candidato desclassificado	Total de Ponto	Disciplina
08	WILMARA SAMYTA CORREIA DE ARAUJO COSTA	40	Língua Inglesa
01	UIRANDE OLIVEIRA COSTA	70	Geografia
01	TIARA SOUSA CABRAL	80	Ciências
01	MARCO MATEUS BARROS BARBOSA (pessoa com deficiência)	65	Ciências
01	JOSÉ ROBERTO DA COSTA	60	Língua Portuguesa
07	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	40	Matemática
01	DANIEL DE OLIVEIRA	65	História
03	YURI SIMONINI SOUZA	55	História

Class	Nome do candidato desclassificado	Total de Ponto	Professor Polivalente
17	ELIS REGINA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	60	Polivalente
33	IOLANDA SOARES DA SILVA	60	Polivalente
01	LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ (pessoa com deficiência)	60	Polivalente
02	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS SILVA (pessoa com deficiência)		Polivalente

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer documento exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal da Educação

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REAPRAZADA

O(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público, que no dia 22 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 001/2019 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa futuras aquisições de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante o exercício de 2019. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 08 de fevereiro de 2019. Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeiro Oficial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019
Processo Administrativo nº 011/2019

Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 011/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 003/2019, visando a Contratação de Serviços Bancários da Empresa Banco do Brasil S.A., agência São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 00.000.000/5734-77, com valor Global R\$ 9.600 (Nove Mil e Seiscentos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 21 de janeiro de 2019.

Edson Valban Tinôco Oliveira

Vereador Presidente

*Republicado por Incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2019
Processo Administrativo nº 018/2019

Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 018/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 004/2019, visando a Contratação de Serviços Bancários da Empresa Caixa Econômica Federal, agência São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 00.360.305/3470-58, com valor Global R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2019.

Edson Valban Tinôco de Oliveira

Vereador Presidente

*Republicado por Incorreção



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br